

# Projetos Estratégicos

nº 3/2025



**Inscrições até 30 de janeiro às 18h**

**Edital Fundo Ecos 03/2025**  
**Chamada Induzida de Projetos Estratégicos**

Paisagens: Alto Poti e Oeste da Bahia

OITAVA FASE OPERACIONAL  
GEF/SGP/PNUD

46° edital Fundo Ecos

Instituto Sociedade, População e Natureza – ISPN  
SHCGN CLR Quadra 709 Bloco "E" Loja 38, CEP 70.750-515, Brasília-DF

Brasília/DF: (61) 3327-8085

Santa Inês/MA: (98) 3653-9783

[www.ispn.org.br](http://www.ispn.org.br)

[instituto@ispn.org.br](mailto:instituto@ispn.org.br)

## Sumário

<b>1. Apresentação</b>	<b>4</b>
<b>2. Contexto</b>	<b>5</b>
<b>3. Objetivo</b>	<b>5</b>
<b>4. Área de abrangência – Paisagens prioritárias</b>	<b>5</b>
<b>5. Requisitos para enquadramento dos projetos</b>	<b>6</b>
<b>6. Recursos</b>	<b>6</b>
<b>7. Processo de seleção dos Projetos</b>	<b>7</b>
<b>8. Critérios de elegibilidade</b>	<b>8</b>
<b>9. Critérios de seleção</b>	<b>9</b>
<b>10. Orientações para composição do orçamento do projeto</b>	<b>11</b>
<b>11. Contrapartida ou Compromisso comunitário</b>	<b>12</b>
<b>11.1 Itens financiáveis</b>	<b>12</b>
<b>11.2 Itens não-financeiros</b>	<b>13</b>
<b>12. Responsabilidades financeiras, técnicas e ambientais</b>	<b>13</b>
<b>13. Apresentação das propostas</b>	<b>14</b>
<b>14. Prazos</b>	<b>14</b>
<b>15. Procedimentos de contratação e liberação dos recursos</b>	<b>15</b>
<b>16. Monitoramento</b>	<b>15</b>

## **Lista de siglas**

**ABC** - Agência Brasileira de Cooperação

**ATER** - Assistência Técnica e Extensão Rural

**BNDES** - Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social

**CGN** - Comitê Gestor Nacional do Fundo Ecos

**CPF** - Cadastro de Pessoa Física

**CNPJ** - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica

**CT** - Câmara Técnica

**CTA** - Coordenação Técnico-Administrativa do Fundo Ecos

**GEF** - Global Environment Facility (Fundo Global para o Meio Ambiente) (sigla em Inglês)

**ISPN** - Instituto Sociedade, População e Natureza

**ONG** - Organização não governamental

**PGTA** - Plano de Gestão Territorial e Ambiental

**PGTAQ** - Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental Quilombola

**PNGATI** - Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas

**PNUD** - Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento

**SGP** - Small Grants Programme (sigla em Inglês)

**RG** - Registro Geral

**USAID** - United States Agency for International Development (Agência dos Estados Unidos para o Desenvolvimento Internacional) (sigla em Inglês)

## **1. Apresentação**

O Instituto Sociedade, População e Natureza (ISPN) é uma organização da sociedade civil sem fins econômicos, com sede em Brasília (DF) e escritório em Santa Inês (MA). Há mais de 35 anos, atua no fortalecimento de meios de vida sustentáveis, com protagonismo comunitário e valorização dos saberes tradicionais e da sociobiodiversidade.

A justiça ecossocial e climática é o horizonte que orienta sua atuação. O Instituto apoia a geração e a troca de conhecimentos, reconhecendo o papel fundamental das comunidades locais na manutenção da vida no planeta e na construção de soluções inovadoras e resilientes frente à crise climática.

A trajetória do ISPN teve início em 1990, quando um grupo de pesquisadores decidiu unir esforços para qualificar e sistematizar suas pesquisas, ao mesmo tempo em que buscava atuar na defesa do meio ambiente em diálogo com as questões sociais. Dessa iniciativa nasceu o Instituto Sociedade, População e Natureza.

Atualmente, o ISPN atua no campo ecossocial, com foco no fortalecimento de povos e comunidades tradicionais, agricultores familiares, povos indígenas e suas organizações. O Instituto busca contribuir para a democratização do acesso a conhecimentos, informações e recursos financeiros, de forma adaptada às realidades e necessidades desses públicos, além de incentivar o fortalecimento da relação entre pesquisadores, gestores públicos e comunidades.

A principal estratégia de atuação do ISPN é a Promoção de Paisagens Produtivas Ecosociais, implementada a partir do protagonismo comunitário, articulação política, gestão do conhecimento e acesso a recursos.

O Fundo Ecos é um mecanismo de apoio a projetos voltados à promoção de Paisagens Produtivas Ecosociais. Implementado há mais de 30 anos pelo Instituto Sociedade, População e Natureza (ISPN), o Fundo atua desde 1994 na promoção do desenvolvimento com equidade social e equilíbrio ambiental, por meio do fortalecimento de meios de vida sustentáveis e de estratégias de adaptação e mitigação às mudanças climáticas.

O Fundo concede doações a associações sem fins lucrativos e a cooperativas formalmente constituídas, de caráter não governamental e/ou de base comunitária, para a implementação de ações que gerem benefícios socioambientais. Seu foco está nas inter-relações entre comunidades tradicionais, agricultores familiares, povos indígenas e o meio ambiente, com ênfase na promoção de modos de vida sustentáveis que contribuam para benefícios sociais e ambientais, em consonância com acordos internacionais e políticas públicas nacionais.

Desde 1994, o Fundo Ecos conta com o apoio do Small Grants Programme (SGP), programa do Fundo Global para o Meio Ambiente (GEF), implementado pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) e executado pelo ISPN. A partir de 2012, outros doadores passaram a integrar o Fundo, como o Fundo Amazônia, por meio do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), além da União Europeia e da USAID.

Desde sua criação, o Fundo Ecos já contou com o apoio de 14 doadores, viabilizando o financiamento de 1.032 projetos e o repasse de mais de 31 milhões de dólares diretamente a organizações de base comunitária. Para maiores informações, acessar o site [ispn.org.br](http://ispn.org.br).

## **2. Contexto**

Esta Chamada Induzida de Projetos insere-se no contexto do projeto “Oitava Fase Operacional do Small Grants Programme no Brasil - Fundo Ecos (GEF/SGP/PNUD)”, com recursos do Fundo Global para o Meio Ambiente (GEF) e executado pelo ISPN em parceria com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD). O projeto tem por objetivo promover **resiliência social, econômica e ecológica** em paisagens nos biomas **Cerrado e Caatinga** por meio de atividades de **base comunitária** que geram benefícios ambientais globais e desenvolvimento rural sustentável.

No âmbito deste projeto, o Fundo Ecos atua em quatro paisagens prioritárias: Sul do Maranhão, Alto Rio Poti-PI, paisagem indígena Kaiowá e Guarani no Mato Grosso do Sul e Oeste da Bahia. Esta última paisagem abrange 2 bacias hidrográficas diferentes e contíguas, a do rio Grande e a do rio Corrente, de modo que contará com a seleção de dois projetos estratégicos, um para cada bacia. Além dos projetos estratégicos, as paisagens também contarão com apoio a pequenos projetos e a projetos de

consolidação, junto a iniciativas de base comunitária e organizações de assessoria, que trabalharão de forma coordenada e complementar, visando ampliar a resiliência ecossocial de cada paisagem.

### **3. Objetivo**

O presente Edital tem por objetivo apoiar duas organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, cada uma com um projeto estratégico, para atuarem em duas paisagens diferentes: Alto Rio Poti, no Piauí, e parte da paisagem do Oeste da Bahia, referente a Bacia Hidrográfica do Rio Corrente, a partir das ações e temas prioritários resultados das oficinas de consultas realizadas nas paisagens.

O objetivo é promover **paisagens resilientes que geram desenvolvimento sustentável e conservação ambiental**. Os projetos devem dialogar com os resultados das Oficinas de Consulta realizadas nas paisagens, que trazem apontamentos sobre área prioritária de atuação, diagnósticos dos principais problemas e eixos prioritários para atuação.

### **4. Área de abrangência – Paisagens prioritárias**

A área de abrangência de cada paisagem foi pactuada nas Oficinas de Consulta realizadas. Para a presente Chamada Induzida de Projetos, duas paisagens são elegíveis a saber:

**Alto Rio Poti (PI)** - municípios de Pedro II, Milton Brandão, Juazeiro do Piauí.

**Oeste da Bahia, bacia hidrográfica do Rio Corrente (BA)** - municípios de Correntina, Santa Maria da Vitória e Coribe.

### **5. Requisitos para enquadramento dos projetos**

Serão contemplados projetos a serem desenvolvidos nas Paisagens Prioritárias para a 8ª Fase Operacional do GEF, que estejam alinhados aos resultados das Oficinas de Consulta realizadas nas paisagens, que contemplem ações/atividades com vistas a:

- Implementar as ações estratégicas priorizadas nas oficinas realizadas em cada paisagem;

- Oferecer, facilitar e/ou articular processos de capacitação, seminários, oficinas e intercâmbios;
- Trabalhar para ampliar os mercados para os produtos da sociobiodiversidade da paisagem;
- Articular, apoiar e animar uma rede de parceiros na paisagem com o objetivo de potencializar as ações e impactos dos projetos;
- Promover a disseminação dos resultados das ações na paisagem para outros públicos;
- Garantir o enfoque de gênero nas ações realizadas pelo projeto na paisagem;
- Gerar sinergias entre as demais organizações de base comunitária da paisagem que serão apoiadas pelo Fundo Ecos, com o objetivo de construir resiliência ecológica, social e econômica de longo prazo;
- Apoiar as demais organizações da paisagem que serão apoiadas pelo Fundo Ecos na elaboração das propostas, gestão de seus projetos e na implementação das atividades de maneira articulada, objetivando ampliar a resiliência da paisagem;
- Apoiar as demais organizações da paisagem que serão apoiadas pelo Fundo Ecos no monitoramento de seus indicadores e resultados.

## **6. Recursos**

O recurso previsto para este edital é de US\$245.000,00, equivalente a aproximadamente R\$ 1.325.000,00 proveniente do projeto “Oitava Fase Operacional do GEF/SGP/PNUD”. O Edital irá apoiar dois projetos estratégicos, sendo que o orçamento máximo para o projeto da paisagem do Alto Rio Poti (PI) é de R\$ 800.000,00 e o valor máximo para o projeto da paisagem do oeste da Bahia - Bacia Hidrográfica do Rio Corrente- é de R\$ 525.000,00.

### **Observações:**

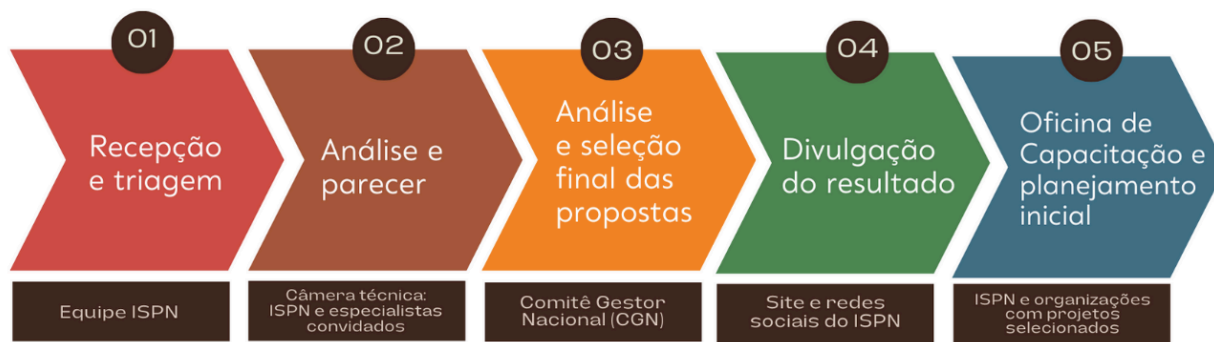
a. O Comitê Gestor Nacional (CGN) poderá aprovar projetos com redução ou acréscimo do montante solicitado, sem extrapolar o teto por projeto;

b. Cada organização poderá encaminhar apenas um projeto.

## 7. Processo de seleção dos Projetos

A metodologia de seleção do Fundo Ecos visa conduzir um processo de seleção transparente e justo para todos os concorrentes, com agilidade e minimizando o tempo exigido aos membros do Comitê Gestor Nacional (CGN). Essa metodologia permite realizar a seleção de forma expedita conforme a estratégia nacional do Fundo Ecos.

O processo de seleção dos projetos ocorre em três etapas distintas:



### Etapa 1: Recepção dos projetos e triagem

É feita pelo ISPN, na condição de Coordenação Técnico-Administrativa do Fundo Ecos (CTA), na qual são verificados os critérios de elegibilidade dos projetos (item 8).

### Etapa 2: Análise da Câmara Técnica (CT)

O objetivo da Câmara Técnica (CT) é analisar tecnicamente os projetos recebidos de forma a apoiar o CGN em sua análise e seleção final dos projetos. A CT é uma instância temporária, que não possui membros fixos e é constituída no momento da avaliação dos projetos. Para a composição da CT são mobilizados membros da equipe interna do ISPN, assim como especialistas/profissionais externos, que tenham afinidade com a temática do edital. Na CT serão analisados os critérios de seleção (item 9) e enquadramento das propostas (item 5). Nesta etapa os avaliadores podem sugerir adequações aos projetos. O resultado da análise é enviado ao CGN.

### Etapa 3: Realização da reunião do Comitê Gestor Nacional (CGN) do Fundo Ecos

O CGN é a instância consultiva e deliberativa do Fundo Ecos. A seleção final é realizada pelo CGN com base numa lista de projetos pré-selecionados pela Câmara Técnica (CT). A decisão do CGN é lavrada em ata, que subsidiará o ISPN no processo de tramitação dos contratos. Ao fim desse processo de seleção, o ISPN comunica por e-mail todas as organizações que apresentaram projetos sobre o resultado e o torna público pelo seu site e mídias sociais.

Para os projetos selecionados, o ISPN elabora o Contrato, que é o documento oficial que prevê o repasse de recursos às organizações. Os projetos selecionados serão contratados, após a realização da Oficina de Planejamento e Capacitação Inicial, que é obrigatória para todas as organizações. Nesta oficina as organizações beneficiárias serão capacitadas para gestão do projeto e serão tratadas com cada organização as possíveis adequações/recomendações solicitadas pelo CGN e CT.

## **8. Critérios de elegibilidade**

O atendimento aos seguintes critérios de elegibilidade é obrigatório para a contratação dos projetos:

- A. Ser apresentado por organização não governamental (associação sem fins lucrativos, sindicato ou cooperativa), constituída há pelo menos 5 anos;
- B. Os projetos devem ser executados nas paisagens definidas como prioritárias para o projeto, conforme exposto no item 4 deste edital;
- C. O Cronograma de Execução das atividades do projeto não pode ultrapassar 30 meses de execução.
- D. Os projetos devem atender o limite orçamentário correspondente ao valor destinado à sua paisagem mencionado no item 6 deste edital;
- E. Os projetos devem apresentar toda a documentação legalmente exigida conforme a sua natureza. **Os documentos exigidos no ato do envio do projeto são** (as cópias dos documentos exigidos não necessitam de autenticação):
  - i. Cópia da ata de fundação da entidade beneficiária devidamente registrada no cartório competente;
  - ii. Cópia do estatuto da entidade beneficiária devidamente registrado em cartório competente;
  - iii. Cópia da ata da atual diretoria devidamente registrada no cartório competente devidamente registrada no cartório competente;

- iv. Cópia do registro de CNPJ regular da entidade;
- v. Cópia do CPF e RG dos representantes legais da entidade.

Não são elegíveis organizações governamentais, empresas privadas, pessoas físicas, igrejas, clubes, associações de funcionários públicos, instituições de pesquisa ou outras organizações cujo objeto social não se enquadre no objetivo da chamada pública.

## **9. Critérios de seleção**

A seguir, encontram-se listados os critérios que serão utilizados pela Câmara Técnica e pelo Comitê Gestor Nacional (CGN) para selecionar as propostas. Para melhor se posicionarem neste processo seletivo, dentro de uma visão estratégica, é desejável que os projetos:

- A. Tenham os objetivos e ações alinhados aos temas e ações propostos nas Oficinas de Consulta realizadas nas Paisagens;
- B. As ações e atividades devem ser planejadas de acordo com as orientações para o enquadramento das propostas, conforme item 5 desta chamada;
- C. Beneficiem Povos Indígenas, Povos e Comunidades Tradicionais e Agricultores Familiares;
- D. Demonstrem a viabilidade dos objetivos e sua capacidade de gerar resultados concretos nos prazos previstos e com os recursos disponíveis, atendendo os objetivos do edital;
- E. Sejam apresentados de forma concisa, buscando facilitar a compreensão da proposta, evidenciando o problema, os objetivos, os produtos e os impactos esperados, no que se refere aos aspectos quantitativos e qualitativos;
- F. Promovam a inclusão social, inclusive racial e étnica, buscando abordar questões de gênero e juventude;
- G. Prevejam articulação local com autoridades governamentais, outros grupos da sociedade civil e o setor privado, visando ganho de escala e incidência em políticas públicas de segurança alimentar e nutricional, acesso e conservação de água, gestão sustentável da paisagem, principalmente por meio da animação de uma rede de parceiros;

- H. Identifiquem os possíveis riscos e impactos negativos em termos sociais, ambientais, econômicos e culturais do projeto e os mecanismos de minimização dos mesmos;
- I. Levem em conta as normas ambientais, sanitárias, fiscais (comerciais, tributárias e civis) e critérios técnicos e/ou científicos e outros relevantes para a execução dos projetos, quando for o caso;
- J. Para projetos que envolvem acesso a recursos genéticos e conhecimento tradicional associado, respeitar normas legais e princípios éticos relacionados, bem como a repartição dos benefícios;
- K. Para projetos que envolvem comercialização, prever formas realistas de inserção dos produtos no mercado;
- L. Prevejam compromisso comunitário (contrapartida) não financeiro e, quando cabível, financeiro;
- M. Prevejam ações de comunicação para ampla divulgação dos resultados a públicos apropriados com a devida previsão orçamentária;
- N. Demonstrem valor de contribuição para os indicadores do Fundo Ecos e para o projeto GEF 8, a saber:

<b>Indicadores</b>	<b>Possíveis ações (exemplos, não se esgota nestes)</b>
Nº de hectares restaurados	Restauração de áreas degradadas pelo plantio de sementes, mudas, condução da regeneração natural, recuperação de nascentes
Nº de hectares sob manejo sustentável	Manejo extrativista sustentável, manejo integrado do fogo, implementação de PGTA, PGTAQ, proteção territorial
Toneladas de emissões evitadas de gases de efeito estufa	Ações que contribuam com a redução da emissão de gases do efeito estufa, tais como plantio de mudas, restauração de áreas degradadas, adoção de fontes de energias renováveis
Nº de famílias adotando práticas para promover a agricultura sustentável e/ou a segurança alimentar	Hortas comunitárias, consórcios produtivos, quintais produtivos, sistemas agroflorestais, integração lavoura-pecuária

Nº de intercâmbios realizados	Proporcionar troca de experiências e conhecimentos entre projetos de uma mesma paisagem, bem como entre projetos de paisagens diferentes, sobre temas que sejam de interesse mútuo, alinhados com as ações dos projetos
Nº de projetos com intervenções para promover a igualdade de gênero e o empoderamento das mulheres	Rodas de conversa e capacitações sobre igualdade de gênero, feminismo, liderança feminina, participação das mulheres em capacitações técnicas e produtivas
Nº de pessoas com capacidades aprimoradas	Capacitações e formações sobre boas práticas agrícolas, gestão do território, tecnologias sociais, beneficiamento de produtos, comunicação
Nº de tecnologias sociais adotadas que promovam baixas emissões de carbono	Fogões com eficiência energética desenvolvidos localmente, usos inovadores de energia solar/eólica, biogás
Nº de materiais de gestão do conhecimento e comunicação produzidos	Cartilhas didáticas, livros, vídeos, reportagens, notícias, revistas, podcasts, programas de rádio.

## 10. Orientações para composição do orçamento do projeto

Para todos os projetos devem ser observados os seguintes critérios orçamentários:

1. O financiamento de projetos poderá incluir despesas com remuneração de pessoal, desde que as atividades remuneradas estejam ligadas diretamente ao projeto, e que tais despesas, incluindo os encargos obrigatórios, benefícios e rescisão contratual (se for o caso), não ultrapassem 40% do valor solicitado pelo Fundo Ecos.
2. É considerada despesa de pessoal a prestação de serviço remunerado continuado, com pessoalidade e subordinação, por profissional com dedicação ao projeto. Serviços pontuais, limitados no tempo do projeto, como capacitações, monitorias e/ou

consultorias, não são considerados despesas com pessoal e se enquadram na categoria serviços de terceiros.

3. São considerados Custos Administrativos as despesas com água, luz, aluguel, serviços contábeis, taxas bancárias da conta associada ao projeto, despesas com deslocamento local para atividades administrativas, custos cartoriais e despesas com correspondências relacionadas à execução do projeto. Os custos administrativos não devem ultrapassar o limite de 15% do valor solicitado ao Fundo Ecos.

## **11. Contrapartida ou Compromisso comunitário**

Para todas as propostas submetidas ao edital, é obrigatório apresentar recursos de contrapartida ou compromisso comunitário, no montante mínimo de 30% (trinta por cento) do valor solicitado ao Fundo Ecos.

A contrapartida pode ser na forma de recursos financeiros e não financeiros e deve ser mensurável economicamente. Os projetos devem informar quais são as contrapartidas financeiras e/ou não financeiras. Os recursos de contrapartida (tanto financeira como não financeira) poderão ser advindos de outras organizações com parceria formalizada para a execução do projeto. Seguem exemplos de contrapartidas:

- Recursos Financeiros: recursos provenientes do próprio proponente, organização parceira ou de outra fonte, que serão alocados em atividades do projeto. Os gastos devem ser comprovados e apresentados junto à Prestação de Contas. Exemplos: Contratação de Pessoal, Prestação de Serviços, Aquisição de Material de Consumo, Equipamentos etc., desde que no período do projeto e com recursos de outras fontes.
- Recursos Não Financeiros: recursos que serão alocados nas atividades do projeto sem comprovação de gastos. Os gastos devem ser mensurados e declarados na prestação de contas. Exemplos: trabalho voluntário (inclusive mutirões, atividades de secretaria em reuniões, ATER e outros), cessão de Infraestrutura e Equipamentos (agrícolas, de informática, veículos etc.) de acordo com o tempo de uso nas atividades do projeto, alimentos (fornecidos pelos beneficiários ou parceiros dos projetos e consumidos durante as atividades).

### **11.1 Itens financiáveis**

- Aquisição de equipamentos de proteção individual, como máscaras e álcool;
- Aquisição de alimentos;
- Despesas com pessoal ligado diretamente ao projeto;
- Assistência técnica e consultorias;
- Custos diversos relacionados a atividades de capacitação e intercâmbios;
- Comunicação e divulgação das atividades do projeto;
- Publicações;
- Equipamentos eletrônicos e de comunicação;
- Ferramentas, maquinários e insumos para produção agroecológica e extrativista;
- Materiais de consumo, como combustível, material de escritório, entre outros;
- Obras;
- Estudos com aplicação prática e em curto prazo;
- Custos administrativos.

### **11.2 Itens não-financeiros**

- A utilização de recursos para verbas de representação por participação em reuniões;
- Pagamento de direitos autorais;
- Pagamentos de salários ou qualquer tipo de remuneração a servidores e funcionários públicos;
- A aquisição de imóveis e desapropriações;
- Compra de armamentos;
- Taxa de administração (este item é diferente de custos administrativos, que são descritos em detalhe no item 10);
- Pagamento de dívidas;
- Impostos e taxas, com exceção dos diretamente relacionados ao projeto;
- Atividades que promovam interesses partidários ou eleitores;
- Compra de agrotóxicos e insumos agrícolas de natureza sintética (a não ser que justificado dentro de ações de recuperação ambiental ou controle de espécies indesejadas para as quais outros métodos tenham se mostrado inviáveis);
- Atividades que promovam desenvolvimento sem a devida atenção às questões ambientais e sociais;

- Projetos individuais ou que não possuam natureza comunitária;
- Bolsas de estudo e pesquisas acadêmicas não diretamente relacionadas ou necessárias à implementação do projeto;
- Projetos governamentais ou de partidos políticos;
- Compra de automóveis.

## **12. Responsabilidades financeiras, técnicas e ambientais**

As entidades cujos projetos forem selecionados se comprometem a participar de capacitação em gestão de projetos, de eventos e seminários, sempre que convidadas pelo ISPN. Em especial, se comprometem a conduzir os processos de monitoramento e avaliação de impactos e resultados de seu projeto e a contribuir nos processos do conjunto de projetos a serem apoiados pelo Fundo Ecos na paisagem, com vistas à elaboração de instrumentos de medição e avaliação de resultados.

As entidades que tiverem seus projetos selecionados se comprometerão (em contrato) a realizar prestações de contas periódicas, conforme as regras do Fundo Ecos, do GEF e do PNUD. Caso a prestação de contas não seja realizada, ou não esteja em conformidade com as regras (conforme orçamento e plano de trabalho aprovados), o projeto poderá ser suspenso ou cancelado e a entidade responsabilizada administrativa e/ou judicialmente.

As entidades proponentes se comprometem a não permitir a sobreposição de fontes no pagamento de um mesmo item de despesa, a menos que seja o caso de rateamento de fração do serviço utilizado por mais de um projeto da entidade.

Os projetos financiados poderão ser auditados de acordo com os procedimentos do Fundo Ecos. Para tanto, a proponente deverá disponibilizar ao auditor responsável o acesso aos registros e documentos originais pertinentes ao projeto, os quais devem ser guardados em local adequado, por cinco anos após o final do projeto.

Os produtos e resultados dos projetos financiados pelo Fundo Ecos são, desde já, considerados de domínio público, porém, nos casos de envolvimento de conhecimento tradicional associado, considera-se a reserva de direito e/ou registro, sendo a Anuência

Prévia e Informada uma ferramenta fundamental para qualquer tipo de acesso ao referido conhecimento.

Qualquer utilização de informação, foto ou material gráfico obtido por meio das atividades do projeto apoiado deverá conferir o devido crédito ao Fundo Ecos e seus financiadores, utilizando as devidas logomarcas.

### 13. Apresentação das propostas

A submissão do projeto deve seguir rigorosamente todas as questões do roteiro para elaboração de projetos, disponível na plataforma Coruja e apresentado também no **Anexo** deste edital. O ISPN não se responsabiliza por problemas de conexão de internet. Para evitar problemas, aconselhamos que não deixe para enviar a proposta na última hora.

Não serão aceitos projetos enviados por e-mail, correio ou entregues pessoalmente.

No caso de dúvidas ou problema para submeter a proposta na plataforma, por favor, entre em contato pelo e-mail [fundoecos@ispn.org.br](mailto:fundoecos@ispn.org.br).

O **resultado** do processo de seleção será divulgado no **site do Fundo Ecos** ([fundoecos.org.br](http://fundoecos.org.br))

### 14. Prazos

A data e o horário limite para a apresentação de projetos em resposta ao presente Edital são às 18h (horário de Brasília) do dia 30 de janeiro de 2026. Não haverá prorrogação do prazo.

<b>Fases da Seleção</b>	<b>Prazos</b>
Lançamento do edital	16/12/2025
Prazo final para envio de propostas	30/01/2026 às 18h00
Reunião da Câmara Técnica	24/02/2026
Reunião do CGN	04/03/2026
Divulgação do resultado	13/03/2026

## **15. Procedimentos de contratação e liberação dos recursos**

Após a seleção, o ISPN enviará e-mail ao proponente informando o resultado e as orientações para a efetivação do contrato.

No momento da celebração do contrato entre a entidade beneficiária e o ISPN, quando cabível, serão exigidos os originais dos documentos citados em **Critérios de elegibilidade (item 8)** deste edital.

O montante aprovado pelo CGN será repassado em pelo menos três (3) parcelas. A primeira parcela será liberada após a assinatura do contrato, e as demais parcelas após a aprovação de relatórios de projeto, que incluem o envio das cópias dos comprovantes de despesa e de atividades, bem como o relato das atividades já realizadas (de acordo com o Manual do Beneficiário).

## **16. Monitoramento**

O monitoramento e a avaliação dos projetos cabem em primeiro lugar, ao proponente, entidades parceiras e ao conjunto das organizações sociais no qual o projeto está inserido; em segundo lugar, ao ISPN, enquanto Coordenação Técnico-Administrativa (CTA).

A organização proponente, com o apoio das organizações parceiras (caso existam), deve apresentar os relatórios de projeto, compostos pela descrição das atividades e gastos já realizados. A não apresentação destes relatórios, bem como a não aplicação dos recursos nas atividades previstas no projeto, determina o bloqueio de recursos. Ao final da execução do projeto, a entidade deve apresentar um relatório final, conforme consta do Memorando de Acordo, que será firmado entre as partes no caso de o projeto ser selecionado.

O monitoramento dos projetos selecionados será feito pelo ISPN e parceiros ou por entidades/consultores designados. Neste sentido, deverá ser franqueado, igualmente, o acesso de terceiros designados pelo ISPN, para fins de avaliação e monitoramento dos resultados e impactos dos projetos.



Outras informações sobre o Fundo Ecos e suas fontes de financiamento estão disponíveis no endereço eletrônico [fundoecos.org.br](http://fundoecos.org.br), assim como as versões deste edital e do roteiro para apresentação de Projeto.

Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas por telefone ou e-mail do ISPN, por meio dos seguintes contatos: (61) 3327-8085 e e-mail [fundoecos@ispn.org.br](mailto:fundoecos@ispn.org.br).

## **ANEXO – Roteiro para apresentação de propostas**

### **Instruções importantes:**

Para a submissão do projeto, é necessária a leitura cuidadosa do Edital nº 3 de 2025 (46º Edital de Convocação do Fundo Ecos). O Projeto Estratégico deve, obrigatoriamente, preencher o formulário de inscrição e anexar os documentos obrigatórios.

O acesso à página do edital é por meio do link <https://fundoecos.org.br/editais/46o-edital-induzido-2/>, utilizando a senha **fundoecos2025**.

**É obrigatório** o uso dos modelos de anexos disponibilizados abaixo. Esses documentos deverão ser preenchidos separadamente e depois anexados ao formulário. São eles:

- **Plano de Trabalho**

Acesse o link: [Anexo-1-Plano-de-Trabalho.docx](#)

- **Indicadores do Projeto**

Acesse o link: [Anexo-2-Indicadores.docx](#)

- **Orçamento do Projeto**

Acesse o link: [Anexo-3-Orcamento-do-Projeto](#)

- **Cronograma de Atividades**

Acesse o link: [Anexo -4-Cronograma-de-Atividades.docx](#)

Em caso de dúvidas ou dificuldades para submeter a proposta no formulário, entre em contato pelo e-mail [fundoecos@ispn.org.br](mailto:fundoecos@ispn.org.br).



# Fundo Ecos



**SGP** The GEF  
Small Grants  
Programme



**ISPN**  
INSTITUTO SOCIEDADE,  
POPULAÇÃO E NATUREZA